

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROVAS

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2017, na modalidade de curso presencial, nos termos do Edital N° 111 Referente ao Aviso N° 002/2017, publicado no D.O.E. de 14/01/2017, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino, indicados nos Cartões Informativos, disponibilizados nos sites www.vestibular.uneb.br, www.consultec.com.br e www.aietec.com.br a partir do dia 18/04/2017, a fim de se submeterem às provas, nas cidades sede dos Departamentos da Instituição: capital e interior, conforme instruções abaixo discriminadas:

1. DAS PROVAS

1.1. O Processo Seletivo é constituído da aplicação de Provas Objetivas e Redação, para todos os cursos, conforme o quadro abaixo:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
23/04/2017	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15	4h30
	Redação		
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol / Francês)	10	
	Ciências Humanas (História / Atualidades e Geografia)	20	
24/04/2017	Matemática	15	4h
	Ciências da Natureza (Física / Química / Biologia)	25	

2. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

2.1 Os Candidatos farão provas nos locais indicados no Cartão Informativo, disponível nos sites www.vestibular.uneb.br, www.consultec.com.br e www.aietec.com.br, a partir de 18/04/2017, cujo acesso poderá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- . Data de nascimento + CPF ou;
- . Data de nascimento + código de inscrição ou;
- . Código de inscrição + CPF ou;
- . CPF + e-mail.

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

2.2 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação realizar Provas Fora do Local determinado no seu Cartão de Informação;

3. DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVAS.

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 7h20 e fechados, rigorosamente, às 7h50, (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato retardatário.

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente, estar em bom estado de conservação e no prazo de validade.

3.3 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item anterior será impedido de realizar as Provas.

3.4 O candidato só poderá ser aceito em sala se apresentar um dos seguintes documentos (original) com o qual se inscreveu e que legalmente o identifique ou através dos documentos originais, previstos no Edital (item 2.6). São documentos válidos: RG (Carteira de Identidade); Documento de Identificação Profissional com foto, Carteira de Trabalho (CTPS); Carteira das Forças Armadas; Passaporte e Carteira de Habilitação (modelo com foto) todos dentro do período de validade.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE PROVAS, PREFERENCIALMENTE, CANETA PRETA TRANSPARENTE;

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Durante a realização das Provas, **não** será permitida:

4.1.1 Espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos;

4.1.2 A utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, Pager, Relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores e receptores auriculares, óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia. O candidato que infringir essa norma será excluído da seleção;

4.1.3 Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no item anterior deverão **desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados** em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador de provas, exclusivamente para tal fim, antes do início da Prova;

4.1.4 Não será permitido candidatos fardados (militar) ou portando armas de qualquer espécie no local de provas;

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.1.1 For surpreendido em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, códigos, manuais, notas ou impressos e anotações, celulares, máquinas calculadoras, agenda ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, MP3, pager, relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, palmtop, receptor, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores auriculares;

5.1.1.1 Caso o equipamento emita sinais sonoros ou de qualquer outra natureza o candidato será, sumariamente, eliminado;

5.1.2 Estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Escola, onde as provas estão sendo realizadas;

5.1.3 Ausentar-se da Sala sem devolver as Folhas de Respostas ou de Redação;

5.1.4 Ausentar-se da Sala antes do horário estabelecido no Manual do Candidato e ao itens 6.1 e 6.2 do presente edital;

5.1.5 Não obedecer às normas estabelecidas nas Instruções dos cadernos de Provas e das Folhas de Respostas;

5.1.6 Não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas.

6. DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVA

- 6.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de provas, após decorridos 2 (duas) horas do início da prova e, no primeiro dia não levará o Caderno de Prova;
- 6.2 No segundo dia, o candidato levará os Cadernos do 1º e 2º dia, após 4 (quatro) horas do início das provas. O candidato que se ausentar antes de decorridas às 4 horas de prova, só levará o caderno do 1º dia;
- 6.3 Os cadernos, que não forem entregues, poderão ser utilizados, posteriormente, como material para reciclagem pela instituição;
- 6.4 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas;
- 6.5 O cumprimento das instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato;
- 7. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:**
- 7.1 Realizar a coleta de impressão digital de todos os candidatos presentes à Prova;
- 7.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das Provas;
- 7.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.
- 8. O CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS) NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA DE QUAISQUER OBJETOS PERTENCENTES AOS CANDIDATOS.**
- 9. OS CASOS OMISSOS AO PRESENTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS POR DELIBERAÇÃO DO CPS.**

Gabinete da Reitoria, 17 de abril de 2017

José Bites de Carvalho
Reitor